

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
COMANDO TERRITORIAL DE AVEIRO

DESPACHO N.º 140/22 - OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida através da subalínea ii), da alínea e), do Ponto 1., do Despacho n.º 314/21-OG, de 3 de novembro, do Exmo. Tenente-general, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos do Comando Territorial de Aveiro, da Guarda Nacional Republicana, as competências que me foram delegadas para:
  - a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte em território nacional.
2. Os Comandantes dos Destacamentos da Guarda Nacional Republicana, a que se refere o número anterior, são os seguintes:
  - a) Capitão Telmo Ricardo Antas Gomes, Comandante do Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira;
  - b) Capitão José Carlos Almeida Magalhães, Comandante do Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis.
3. A subdelegação de competências constantes no presente despacho, entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
4. O presente despacho produz efeitos desde 28 de março de 2022.
5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

06 de abril de 2022 – O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, João Carlos Silva Fernandes, Coronel

